

PERGUNTAS FREQUENTES

EDITAL DAS FEIRAS

013-2022



PERGUNTAS FREQUENTES EDITAL DAS FEIRAS

1 - Sou feirante há 30 anos e pago meus DAMs em dia, preciso participar do processo?

Sim, todos os feirantes atuais que quiserem prosseguir na feira, devem participar do processo concorrendo as vagas que desejar.

2 - A inscrição é pela Prefeitura Ágil de forma digital? Onde deixo os documentos?

Não, os interessados em concorrer deverão entregar as documentações exigidas em dois envelopes de Habilitação e de Proposta, na nova unidade do Departamento de Atendimento ao Cidadão (DAC) localizado no térreo do prédio-sede da Prefeitura de Juiz de Fora, na Avenida Brasil, 2001, Centro. O horário de funcionamento é das 9h às 15h, de segunda a sexta-feira. O prazo para a entrega dos documentos no DAC termina no dia 24 de fevereiro de 2023. Há, também, a possibilidade de entrega no dia 27 de fevereiro de 2023, às 9h30, horário em que haverá a sessão pública de abertura dos envelopes no Museu Ferroviário.

3 - Em quantas feiras posso me inscrever?

Em todas que tiver interesse. Entretanto, você (CPF ou CNPJ) só poderá participar de uma feira por dia da semana, pois não é possível participar de feiras em locais distintos em um mesmo dia e horário de funcionamento. Caso você for classificado para obter mais de uma unidade comercial em feiras diferentes que ocorrem no mesmo dia, você será convocado a escolher a unidade comercial de interesse em apenas uma feira por dia da semana.

4 - Quantos pontos por feira cada pessoa pode obter?

Será permitido, a cada proponente, ocupar até quatro pontos por feira, respeitando o limite máximo de 24 pontos do total de feiras.

5 - Não moro em Juiz de Fora, posso participar?

Sim, além de Juiz de Fora, podem participar pessoas físicas ou jurídicas da microrregião de Juiz de Fora, microrregião de Ubá, microrregião de Barbacena e microrregião de Cataguases. Confira a lista completa de municípios no Edital e na sua respectiva retificação.

6 - Posso me inscrever em nome de outra pessoa?

Não, a permissão para comercialização em feiras livres é pessoal e intransferível.

PERGUNTAS FREQUENTES EDITAL DAS FEIRAS

7 - Como faço para comprovar que sou feirante há muitos anos?

Você pode comprovar com carteirinha de feirante, Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou demais documentos que comprovem sua experiência, se não tiver, você pode solicitar uma declaração que será emitida pela Seapa caso tenha registro de pagamento de DAM. A solicitação deve ser de forma presencial na Central de Dúvidas, que funciona de segunda a sexta, das 13h às 17h (Av. Rio Branco, 1843, 1º andar, Centro).

8 - Meu pai faleceu e fiquei com a barraca, posso usar a experiencia dele como feirante para minha inscrição?

Sim. Para isso, você precisa colocar no Envelope 2, juntamente com os outros documentos, a documentação dele comprovando o vínculo familiar com você e que ele era feirante. Pode ser utilizado, por exemplo, certidão de nascimento e/ou certidão de casamento, além da Licença, Permissões de Uso, Documento de Arrecadação Municipal (DAM); Carteirinha de feirante, e demais documentos que comprovem o tempo e experiência dele na atividade.

9 - Se eu fizer mais de uma feira, o tempo como feirante será somado pra cada feira que trabalhei?

Não, o tempo que vale é de experiencia como feirante (profissão) e não tempo por feira.

10 - Como saber qual a unidade comercial a qual devo me candidatar?

Você precisa ler o Anexo 1 do edital, identificar a feira que quer participar e a unidade comercial que você quer pleitear. Neste documento você encontra o mapa de todas as feiras com o número de cada unidade e o que contém nela. Por exemplo: a Unidade Comercial 1 da Feira do Mariano Procópio contém 4 pontos, sendo do Grupo 01 - o que significa que é uma unidade para comercialização de frutas, verduras e legumes.

11 - Estou com divida em aberto, posso me inscrever?

A certidão negativa de débitos faz parte da documentação para habilitação do feirante interessado, podendo o mesmo regularizar sua situação de débito antes de terminar o prazo para inscrição. Atentar-se aos prazos de baixa da dívida e emissão da certidão negativa de débitos. Feirantes que permanecerem em débito no momento da análise de documentos serão inabilitados.

PERGUNTAS FREQUENTES EDITAL DAS FEIRAS

12 - Quero me candidatar a feiras que não participava antes, como faço?

Basta preencher no proposta de ocupação, indicando a feira, o local e a unidade comercial a qual se deseja pleitear.

13 - Posso me inscrever no edital da Feira e também no edital do comércio popular?

Pode, atentar-se ao conflito de horários para algumas feiras e comércio popular.

14 - Quais documentos preciso apresentar?

É preciso apresentar dois envelopes lacrados, um deles o Envelope 01 contendo os Documentos de Habilitação. Já o Envelope 02 contendo a Proposta Técnica. Confira no Edital ou no arquivo Check List Documentos de Habilitação e Proposta Técnica, a lista dos documentos que deve conter em cada envelope.

15 - Posso enviar pelos Correios?

A entrega dos dois envelopes deve ser realizada **pessoalmente pelo requerente ou representante legal**. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes pelos Correios ou serviços de entrega similares.

16 - Posso alterar o número de pontos ou o grupo de comércio da unidade comercial?

Não. Você deve solicitar a unidade comercial que corresponda a quantidade de pontos que deseja, assim como o grupo de comércio pretendido.

17 - Quais são os critérios de classificação?

- Ser residente no Município de Juiz de Fora há pelo menos 2 anos (20 pontos)

Documentos de comprovação: comprovante de residência do ano de 2020 ou mais antiga;

- Ser residente em Município da região há pelo menos 2 anos (10 pontos)

Documentos de comprovação: comprovante de residência do ano de 2020 ou mais antiga;

- Comprovação de experiência em atividade de comercialização em Feiras Livres

Documentos de comprovação: licenças, permissões de uso, Documento de Arrecadação Municipal (DAM); carteirinha de feirante, e demais documentos que comprovem o tempo e experiência na atividade. **Pontuação:** até 5 anos – 5 pontos, até 10 anos – 10 pontos, até 20 anos – 20 pontos, até 30 anos – 30 pontos, mais de 30 anos – 50 pontos

PERGUNTAS FREQUENTES EDITAL DAS FEIRAS

- A documentação dos familiares feirantes antigos poderá ser utilizada, desde que comprovado o vínculo familiar

Documentos de comprovação: certidão de nascimento, certidão de casamento.

- Em caso de ter sido funcionário ou auxiliar

Documentos de comprovação: apresentar declaração (modelo próprio) do empregador atestando o tempo de colaboração na atividade e a documentação do tempo e experiência na atividade do empregador.

- Renda Familiar

Documentos de Comprovação: CadÚnico, Recibo do Imposto de Renda; contracheques; Recibos de MEI, declaração de contador. **Pontuação:** até dois salários mínimos - 15 pontos, até quatro salários mínimos - 10 pontos, Maior que 5 salários - 5 pontos

Políticas afirmativas

-Proponente a frente de a unidade comercial ser:

- Mulher (5 pontos)

Documento de Comprovação: Autodeclaração Mulher (Conforme Anexo V);

-Proponente a frente de a unidade comercial ser:

- PPI - preto, pardo, indígena (5 pontos)

Documento de Comprovação: Autodeclaração PPI (Conforme Anexo VI),

-Proponente a frente de a unidade comercial ser:

- Jovem com idade entre os 18 e 29 anos (5 pontos)

Documento de Comprovação: Cópia do Documento de identificação com Foto.

18 - Quero entrar na Feira Noturna, como faço?

A Feira Noturna não entrou neste edital devido a reforma da Praça Antônio Carlos, local oficial da feira. Quando a feira retornar ao local de origem, será realizado outro processo de seleção pública. Deste modo, o interessado em requerer vagas na Feira Noturna deverá se atentar à quantidade máxima de pontos por matrícula do total de feiras do município.

PERGUNTAS FREQUENTES EDITAL DAS FEIRAS

19 - Como emitir as certidões negativas que estão sendo pedidas no edital?

Algumas certidões podem ser emitidas pela internet. O link de cada uma está na Questão 7 deste documento. Já a certidão negativa ampla de Juiz de Fora, pode ser solicitada no Departamento de Atendimento ao Cidadão, que fica localizado no prédio da Cesama, na Avenida Brasil, nº 1.843, Centro, 2º andar.

20 - Pontos e Unidade Comercial são sinônimos?

Não. Pontos são barracas com dimensões específicas, e Unidade Comercial corresponde a um conjunto de pontos.

21 - Depois de selecionado, é preciso pagar alguma taxa para comercializar nas feiras?

Por meio do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), o permissionário realiza o pagamento do preço público, estabelecido através do Decreto Municipal nº 15.646 de 13 de dezembro de 2022.

22 - Ainda tem dúvidas sobre o edital?

Vá até a Central de Dúvidas localizada no prédio da Cesama na Avenida Barão do Rio Branco, 1.843, 1º andar, Centro. O funcionamento é de segunda a sexta, das 13h às 17h. É possível tirar dúvidas pelo e-mail: sfmm@pjf.mg.gov.br

***Esse documento não substitui a leitura completa do edital, que é de total responsabilidade do proponente.**

ACESSE O EDITAL CLICANDO NO LINK:

pjf.mg.gov.br/secretarias/cpl/editais/outras_modalidades/2022/index.php